



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1867/Ano VIII - 03 DE SETEMBRO DE  
2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 840, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 240, de 12 de agosto de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANTONIA DE FATIMA MIRANDA RISSO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 5 de julho de 1995, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11859-1, PIS/PASEP: 1.061.655.387-8, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2025;

**II** - sexta parte, a partir de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 480f2cb1-3708-4bde-a8eb-21aee923609a